

ZULMIRA GALVÃO BUENO **Relator: DES. LUCIO DURANTE** DECISÃO: Por estas razões, nos termos do artigo 932, III, do NCPC/15, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível 1 Agravo de Instrumento nº 0041487-18.2018.8.19.0000-MA

026. APELAÇÃO 0034880-62.2014.8.19.0021 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: DUQUE DE CAXIAS 1 VARA CIVEL Ação: 0034880-62.2014.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00678773 - APELANTE: RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO ADVOGADO: RONALDO PEREIRA LEMOS OAB/RJ-069249 ADVOGADO: ORLINO DELORMES DOS SANTOS OAB/RJ-076247 APELADO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DANIELA ALVES POPULO DE CARVALHO LEAL OAB/RJ-115869 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Nos termos dos arts. 1010, §3º, e 1.012, ambos do CPC, recebe-se o recurso de apelação de fls. 99/106, nos efeitos legais, posto que tempestivo, conforme certidão de fls. 111, bem como estão satisfeitos os demais requisitos de admissibilidade. Compulsando os autos verifico petição do réu às fls. 107, informando o cumprimento da obrigação de fazer imposta pela sentença. Dessa forma, determino intimação da parte autora, ora apelante, para manifestação, no prazo de 10 dias, acerca do cumprimento da obrigação de fazer, bem como se persiste o interesse recursal. Registre-se, oportunamente, que tal diligência encontra amparo no artigo 1009 § 2º do NCPC, c/c artigos 9º e 10º, ambos do Novo Código de Processo Civil, que determina a instauração do contraditório antes de qualquer decisão judicial, evitando, assim, eventual arguição de nulidade. Cumprida a diligência acima, certifique-se e retornem conclusos. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0034880-62.2014.8.19.0021 sl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

027. APELAÇÃO 0087167-30.2012.8.19.0002 Assunto: Prestação de Serviços / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 1 VARA CIVEL Ação: 0087167-30.2012.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00696552 - APELANTE: ABBMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ADVOGADO: PAULO ROBERTO DIAS CORREA JUNIOR OAB/RJ-094260 APELADO: PROCORDIS S A ADVOGADO: JORGE LUIZ WANDERLEY VIEIRA OAB/RJ-096367 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Assim, remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça para, em última análise, exercer a discricionariedade, faculdade que lhe cabe de manifestar-se sobre o interesse de intervenção no presente feito. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO nº 0087167-30.2012.8.19.0002 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

028. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0046822-18.2018.8.19.0000 Assunto: Pagamento Indevido / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BELFORD ROXO 1 VARA CIVEL Ação: 0019921-86.2018.8.19.0008 Protocolo: 3204/2018.00479815 - AGTE: ANDERSON BARBOSA SILVA ADVOGADO: MARCELO TRAVESSA DE BRITO ALVES FERREIRA OAB/RJ-175636 ADVOGADO: VANESSA QUEIRÓS DE AMORIM FARIA OAB/RJ-157554 AGDO: BANCO PAN S/A **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Por tais fundamentos, nos termos do art. 932 do CPC, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO e mantenho a decisão do juízo a quo. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n. 0046822-18.2018.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

029. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0047620-76.2018.8.19.0000 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 28 VARA CIVEL Ação: 0210407-83.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00487478 - AGTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN MACAÉ ADVOGADO: DONATO ALVES FERREIRA OAB/RJ-111252 ADVOGADO: RÔMULO RIBEIRO DA SILVA FREITAS OAB/RJ-211238 AGDO: MAURICIO TADEI BARTHEL MANFREDI **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Isto posto, com base no artigo 932 do CPC DOU PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a decisão agravada, mantendo as prestações vencidas. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n. 0047620-76.2018.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

030. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052306-14.2018.8.19.0000 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CABO FRIO 1 VARA CIVEL Ação: 0022499-13.2018.8.19.0011 Protocolo: 3204/2018.00537653 - AGTE: ALEKSSANDER FAIAL DE MORAES ADVOGADO: THIAGO PEREIRA BONICENHA OAB/RJ-181312 AGDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADOR DO ESTADO **Relator: DES. FERNANDO DO NASCIMENTO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Ante o exposto, nego provimento ao recurso, na forma do art. 932, IV, "a" do CPC de 2015. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n.º 0052306-14.2018.8.19.0000 Página 1 de 1 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

031. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062413-20.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 37 VARA CIVEL Ação: 0239212-46.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00640686 - AGTE: DEPP FASHION CAMPO GRANDE LTDA ADVOGADO: CEZAR VIANA DA SILVA OAB/RJ-089885 AGDO: BANCO DO BRASIL S A ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA OAB/RJ-127580 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Desse modo, com base no artigo 932, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO RECURSO sob pena de supressão de instância. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n. 0062413-20.2018.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

032. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067038-97.2018.8.19.0000 Assunto: Aposentadoria/Retorno ao Trabalho / Contribuições Previdenciárias / Contribuições / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: NUR 5 - CENTRAL DE ARQUIVAMENTO Ação: 0016340-37.2016.8.19.0007 Protocolo: 3204/2018.00690889 - AGTE: ANA CLARA BRAZ DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: NATHANAEL LISBOA TEODORO DA SILVA OAB/RJ-160042 AGDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com fulcro no art. 932, caput, do Código de Processo Civil. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível AGRAVO DE